

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES E COMITÊS - VIGENTES

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÕES E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	UNIDADE EXPEDIDORA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2012	Comissão de recebimento definitivo de obras	SOMI, SAOF e DG	189/2012	Presidência	Não há	Titulares da SOMI, SAO e DG	MARCIO VENICIUS SANTOS DE OLIVEIRA CARLOS VENICIUS FERREIRA RIBEIRO MARIA VERONICA DA COSTA	Recebimento definitivo de todas as obras do Tribunal	Permanente
2019	Comitê Gestor Regional do PJE	Integrante da Classe de Juiz Federal	88/2019, revogadas: 171/2016 Res. TSE n. 23.417/2014	Presidência	Não há	Art. 1º O Comitê Gestor Regional do Pje será composto pelo Membro efetivo da Corte integrante da classe de Juiz Federal, que o presidirá, pelos titulares da Diretoria Geral, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Judiciária e pelos seguintes membros: I - Juiz da 1ª Zona Eleitoral; II - Procurador Fernando José Piazenski - Procuradoria Regional Eleitoral; III - Advogado Antônio Olímpio de Melo Sobrinho - Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre; IV - Defensor Thiago Brasil de Matos - Defensoria Pública da União; V - Chefe da Seção de Cadastro Eleitoral e Processos Específicos - Corregedoria Regional Eleitoral; Art. 2º Os membros representantes de outras instituições poderão indicar substitutos quando necessário.	FÁBIO ALEXANDRE COSTA DE FARIAS PROCURADOR FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI ADVOGADO ANTÔNIO OLÍMPIO DE MELO SOBRINHO DEFENSOR THIAGO BRASIL DE MATOS JOÃO CARLOS GODOY	Implantação do Processo Judicial eletrônico (Pje)	Permanente
2020	A Comissão Especial de Avaliação de Estabilidade e Desempenho dos Servidores	Coordenador da COGEP	173/2020, revogada: 31/2014	Presidência	Não há	COGEP, Chefe da Seção de Apoio e Registro de Magistrados e Inativos (SEREMI) e SEDES	CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO DULCILEIDE REBOUCAS DE MESQUITA DALACOSTA SHARLENE LIRA SANDRA DE VASCONCELOS	Avaliar a estabilidade e desempenho dos servidores.	Permanente
2020	Comitê Estratégico	ASPLAN	Resolução TRE-AC 1.755/2020 Revogou as Resoluções: 1.706/2016 e 1.732/2018	Corte Eleitoral	00477-48.2020.6.01.80	Composição do Comitê Estratégico: I – o Presidente do Tribunal, a quem cabe presidi-lo; II – o Vice-Presidente; III – o Corregedor Regional Eleitoral; IV – o Diretor da Escola Judiciária Eleitoral; V – o Juiz Eleitoral presidente do Comitê de Priorização do 1º Grau; VI – o Diretor-Geral.	WALDIRENTE OLIVEIRA DA CRUZ-LIMA CORDEIRO LOIS CARLOS ARRUDA HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR GUSTAVO SIRENA MARIA VERÔNICA DA COSTA	Avaliar a estabilidade e desempenho dos servidores. Avaliar a estabilidade e desempenho dos servidores. Avaliar a estabilidade e desempenho dos servidores.	Permanente
2020	Comitê Setorial	ASPLAN	Resolução TRE-AC 1.755/2020	Corte Eleitoral	00477-48.2020.6.01.80	Composição do Comitê Setorial I – o Diretor-Geral, a quem cabe presidi-lo; II – os Secretários; III – o Coordenador de Gestão de Pessoas; IV – o Coordenador da Corregedoria Regional Eleitoral; V – o servidor do Comitê de Priorização do 1º Grau; VI – o Secretário da EJE.	MARIA VERÔNICA DA COSTA CARLOS VENICIUS FERREIRA RIBEIRO EDCLEY DA SILVA FIRMINO SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO LUCIR ROCIO VAZ ANA CATIA RODRIGUES ANDRADE	Compete ao Comitê Setorial deliberar acerca de temas intersetoriais, de natureza tático-operacional, nos termos do art. 15, II e III, da Resolução TRE-AC n. 1.732/2018, que tenham impacto direto nos objetivos estratégicos, tais como: I – gestão de pessoas; II – tecnologia da informação e comunicação; III – contratações e aquisições; IV – sustentabilidade; V – acessibilidade; VI – processos jurisdicionais; VII – eleições.	Permanente
2021	Comissão para apresentação de proposta de plantão judiciário permanente no 1º e 2º Graus	Ellen Cristina Enes Valentim (ASCRE)	Portaria Presi 31/2021	Presidência	0001772-23.2020.6.01.8000	Composição, titulares das unidades: Assessoria da Corregedoria - ASCRE Gabinete da Corregedoria - GACRE Coordenador da Corregedoria - COCRE Chefe da Seção de Orientação e Correição - SOC Coordenador de Finanças - COFIN Secretário Judiciário - SEJUD Coordenador de Registros e Informações Processuais - CRIP	MARIA CLARA CARLOS LUNA SILVERIO VALMA VELOSO JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO FERNANDO JOSE SANTOS SILVA EDUARDO BERNARDINO SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA AIEZA DOS SANTOS BANDEIRA	Apresentar proposta de regulamentação de plantão judiciário permanente, 1º e 2º Graus de Jurisdição, em período não eleitoral	Permanente
2021	Grupo de Trabalho	Ouvidoria LGPD	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 58/2025 RETIFICOU A REVOGADA PELA 61/2022 Verificar a Portaria ATO NORMATIVO Portaria n. 199/2020	Presidência	00238-10.2021.6.01.80	Integrado pelas Unidades ASCOM, ASPLAN, CRE, OUVIDORIA, SAO, SEJUD e STI na forma apresentada pela Recomendação nº 73, de 20 de agosto de 2020. Art. 2º. O Grupo de Trabalho deverá ser presidido pelo Ouvidor Eleitoral, Juiz Marcelo Coelho de Carvalho, que, em suas ausências, deverá ser substituído pelos demais Membros do Tribunal, obedecida a ordem de antiguidade	DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES JOSE FRANCISCO DA SILVA GALVÃO JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO JAPHNIS DE PAIVA COSTA ALBUQUERQUE CARLOS VENICIUS FERREIRA RIBEIRO SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA EDCLEY DA SILVA FIRMINO	Recomendação CNI n. 73, de 20 de agosto 2020	Permanente
2021	Comissão de história	Vice-Presidente e Corregedor	Portaria 101/2021 Portaria n. 16/2018 Alterou a 148/2015 Portaria n. 162/2021	Presidência	0000278-94.2018.6.01.8000	(Port. 162) Art. 1º. Alterar a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 101/2021 PRES/GAPRES, passando a Comissão Permanente de Levantamento da História da Justiça Eleitoral a ser integrada pelo Juiz Membro HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR, pelo Magistrado LUIS GUSTAVO ALCALDE PINTO e pelos servidores AIEZA DOS SANTOS BANDEIRA, ANDRIU DA SILVA ALEXANDRE FRANCISCO CLÁUDIO RODRIGUES BARBOSA, LUIS SANDRO ANTÔNIO ARENO AMBRÓZIO, MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, ANTÔNIO DA SILVA GALVÃO e RONEI GOMES DE OLIVEIRA. Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º será presidida pelo Juiz Membro HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR que, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelos demais, na ordem em que aparecem no artigo anterior.	JUIZ MEMBRO HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR MAGISTRADO LUIS GUSTAVO ALCALDE PINTO AIEZA DOS SANTOS BANDEIRA ANDRIU DA SILVA ALEXANDRE FRANCISCO CLÁUDIO RODRIGUES BARBOSA LUIS SANDRO ANTÔNIO ARENO AMBRÓZIO MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	Pesquisa de material, catalogação de informação, acompanhamento de interesse de assuntos que envolva a memória institucional	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÕES E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	UNIDADE EXPEDIDORA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2021	Grupo gestor do Sistema de Chamados	SSU	Portaria 122/2021 Portaria n. 31/2011	Diretoria-Geral	0001853-35.2021.6.01.8000	Art. 2º Designar para compor o Grupo Gestor para o gerenciamento e aperfeiçoamento do Sistema de Chamados os titulares das unidades a seguir nominadas: I - Seção de Suporte ao Usuário - SSU; II - Coordenadoria de Material e Patrimônio – COMAP; III - Coordenadoria de Serviços Gerais - COSEG IV - Secretaria da Escola Judiciária Eleitoral - EJE. V - Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão - ASPLAN; VI - Seção de Orientação e Correição - SOC	CLEIBER OLIVEIRA DE CASTRO JOAO BATISTA BENTO DA SILVA SHICOVSKI JOAO CARLOS DE GODOY ANA CATIA RODRIGUES ANDRADE JOSÉ FRANCISCO DA SILVA GALVÃO FERNANDO JOSE SANTOS SILVA	Gerenciar e aperfeiçoar o sistema de chamados	Permanente
2021	Grupo de Trabalho	COGEP	Portaria n. 123/2021 27/2018	Diretoria Geral		Art. 1º Revogar o art. 2º da Portaria Diretoria-Geral n. 27, de 28/0/5/2018. Art. 2º O Grupo Gestor EFD–Reinf será composto pelos titulares das unidades a seguir nominadas: I - Coordenador de Gestão de Pessoas – COGEP; II - Chefe da Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados – SDBD; III - Chefe da Seção de Contabilidade – SECON; IV - - Chefe da Seção de Pagamentos – SEPAG; V - - Chefe da Seção de Cadastro e Registros Funcionais – SECARF; VI - - Chefe da Seção de Planejamento e Execução Financeira – SPEF; § 1º Os trabalhos serão coordenados pelo titular da COGEP, que, em suas ausências, será substituído pelos titulares das unidades acima indicadas, na ordem em que se apresentam. Art. 3º Nas ausências e impedimentos dos titulares das unidades referidas, as atribuições relacionadas à execução dos trabalhos da presente Portaria recairão sobre os seus substitutos regulamentares.	CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO LUCIR ROCIO VAZ IGOR CHAVES DE MEDEIROS PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA ERISMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA RAIMUNDO DENIS DOS ANJOS	Adotar as medidas necessárias à adequada implementação do EFD- Reinf e do e-social no âmbito do TRE-AC	Permanente
2021	Grupo Gestor do Programa Justiça 4.0.	Magistrado ISABELLE SACRAMENTO TORTUREL	Portarias Provisórias 211/2021	Presidência	0000256-31.2021.6.01.8000	Art. 2º O Grupo Gestor do Programa Justiça 4.0 será composto pelos titulares das seguintes unidades: I – Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência – GAAUX, a quem incumbe a Presidência dos trabalhos do Grupo Gestor; II – Diretoria-Geral – DG; III – Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral – COCRE; IV – Secretaria de Tecnologia da Informação – STI; V – Assessoria de Planejamento e Governança da Secretaria de Tecnologia da Informação – ASPGOVI/STI; VI – Secretaria Judiciária – SEJUD; e VII – Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão – ASPLAN.	MAGISTRADA ISABELLE SACRAMENTO TORTUREL MARIA VERÔNICA DA COSTA JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO EDCLEY DA SILVA FIRMINO ROSE JOCELY SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA JOSÉ FRANCISCO DA SILVA GALVÃO	Art. 1º Instituir, no âmbito da Justiça Eleitoral do Acre, o Grupo Gestor do Programa Justiça 4.0, responsável por elaborar plano de ação para a implantação neste Regional dos seguintes projetos: I – Salão Virtual, em atendimento à Resolução CNU n. 372, de 12 de fevereiro de 2021, e suas eventuais alterações; II – Juízo 100% Virtual, objeto da Resolução CNU n. 345, de 9 de outubro de 2020; III – Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPI-Br, instituída pela Resolução CNU n. 335, de 29 de setembro de 2020; e IV – Núcleo da Justiça 4.0, formalizada pela Resolução CNU n. 385/2021, de 9 de junho de 2021.	Permanente
2021	Comissão Regional de Conservação das Urnas Eletrônicas	Titular da Seção de Logística: Ricardo Melo Filho, substituídos pelos demais na ordem que se apresentam.	247/2021 Alterou parcialmente a Portaria 19/2018	Presidência	0001853-35.2021.6.01.8000	Art. 1º Designar os servidores titulares da Seção de Urnas Eletrônicas, da Coordenadoria de Eleições, da Seção de Sistemas Eleitorais, da Seção de Material e Patrimônio e os servidores assistentes da Seção de Urnas Eletrônicas e da Seção de Material e Patrimônio para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Regional de Conservação das Urnas Eletrônicas. Art. 2º. Nas ausências e impedimentos o Presidente será substituído pelos demais membros na ordem em que aparecem. Art. 3º. Revogar a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 19/2018 PRES/GAPRES.	MICHELA ALBUQUERQUE PAES FRANCISCO VITAL DE MASCARENHAS FILHO MARCO AURÉLIO BORTOLI DIEGO CÉSAR RIBEIRO DE MATOS WANDERLEY VASCONCELOS DA SILVA GLEYSOM MENEZES MOREIRA	Conservar as urnas eletrônicas deste Tribunal.	Permanente
2022	Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPOP	Ouidoria	Portaria PRESI N. 60/2022	Presidência	0001040-71.2022.6.01.8000	O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPOP – será composto pelo Assistente da Ouvidoria Eleitoral, que coordenará as suas atividades, pelo Chefe de Cartório da Zona Eleitoral cujo magistrado presida o Comitê de Priorização do Primeiro Grau, pelo servidor mais antigo na função de Assistente de Juiz Membro, e pelos titulares das seguintes unidades ou pessoa por eles indicadas: I – Secretaria de Tecnologia da Informação (STI); II – Secretaria Judiciária (SEJUD); III – Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOF); IV – Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP); V – Coordenadoria da Corregedoria (COCRE); VI – Assessoria da Presidência (ASPRES); VII – Assessoria da Diretoria Geral (ASDG).	JAPHNIS ALBUQUERQUE EDILSON DUARTE LIMA JUNIOR MARIA LÚCIA GABRIEL FONTES DA SILVA EDCLEY DE MELO FIRMINO SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA CARLOS VENICIUS FERREIRA RIBEIRO CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO JULIANA DE ARBUJA MACEDO SANTOS JAILSON BARBOSA DE SOUZA	Art. 3º da Portaria (Evento SEI 0485446)	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÕES E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	UNIDADE EXPEDIDORA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2023	Comissão de Gestão da Memória da Justiça Eleitoral do Acre (CMJEAC)	Seção de Jurisprudência, Indexação e Gerenciamento de Dados Partidários (SJIP) (Alêza dos Santos Bandeira)	Portaria 24/2023. Revogadas as Portarias anteriores: 162, 101 e 70/2021, 16/2018 e 252/2013.	Presidência	SEI 0000278-94.2018.6.01.8000 e 0001690-55.2021.6.01.8000	Art. 2º. Designar os servidores ALÉZA DOS SANTOS BANDEIRA, MARIA VERÔNICA DA COSTA, DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, BIANKA DA COSTA CARDOSO DE MELO, SUSY IMACULADA DE OLIVEIRA LIRA LEAL, MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO e ILIS SANDRO ANTONIO ARENO AMBROSIO, para comporem a referida Comissão, sob a Coordenação de primeira, que terá como substitutos os demais membros, na ordem em que aparecem neste artigo.	ALÉZA DOS SANTOS BANDEIRA, MARIA VERÔNICA DA COSTA, DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, BIANKA DA COSTA CARDOSO DE MELO, SUSY IMACULADA DE OLIVEIRA LIRA LEAL, MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO e, ILIS SANDRO ANTONIO ARENO AMBROSIO.	Resolução TRE n. 1.772/2022 Art. 12. À CMJEAC compete: I - elaborar, atualizar, publicar no sítio do TRE-AC na internet e intranet as normas e instrumentos da gestão da memória; II – encaminhar proposições complementares ao programa e à presente resolução para apreciação da Presidência do Tribunal; III – acompanhar a aplicação desta Resolução e sugerir medidas que entender necessárias; IV – analisar, avaliar e destinar os pedidos de incorporação de documentos e peças ao acervo histórico das unidades de memória do TRE-AC, Arquivo, Biblioteca e Centro de Memória, sejam elas produzidas ou recebidas por doação, permuta, legado ou transferência; V – analisar as listas de eliminação de documentos e processos, encaminhadas pela CPAD, para verificar o interesse do Arquivo Central e/ou do Centro de Memória em itens da lista de possível valor histórico; VI – a CMJEAC, sempre que acionada pela CPAD, deverá se manifestar sobre a definição de valor histórico dos documentos; VII – a CMJEAC poderá decidir sobre a mudança de valor atribuído aos documentos sempre que entender que um documento não previsto como permanente na Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) tem valor histórico; VIII – realizar estudos e encaminhar propostas ao Comitê do Proname sobre questões relativas à Gestão da Memória.	Permanente
2023	Comissão de segurança Permanente	Vice-Presidente - Desembargador(a)	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 113/2024 Revogar a Portaria PRESIDÊNCIA Nº 268/2023 revogou a Portaria 27/2023. Revogadas as Portarias anteriores: 109/2022, 30/2019, 126 e 139/2015.	Presidência	SEI 0000195-44.2019.6.01.8000 (ID 0567215)	o Vice-Presidente do Tribunal, que a presidirá; - o Juiz da 9ª Zona Eleitoral, que substituirá o Presidente nas suas ausências; - o Coordenador de Serviços Gerais - COSEG, que atuará como Secretário da Comissão; - o Assessor do Núcleo de Inteligência, Segurança Institucional e Polícia Judicial - NISIPJ, que substituirá o Secretário nas suas ausências; - o Secretário de Administração, Orçamento e Finanças - SAOF; - um Agente de Polícia Judicial.	LOIS CARLOS ARRUDA GUSTAVO SIRENA JOÃO CARLOS DE GODOY GLAYSON JEAN MORENO DANTAS CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO	Estabelecer nova composição da Comissão de Segurança Permanente - CPS deste Tribunal (Art. 12, da Resolução nº 435/2021, do CNJ).	Permanente
2023	Comitê de priorização do primeiro grau	Presidente do Comitê	Portaria 66/2023 Portarias n. 38/2023 e 120/2021 164 e 165/2021	Presidência	01310-32.2021.6.01.8000	Classe I - Magistrados indicados pelo Tribunal Titular: Shirlei de Oliveira Hage Menezes e Suplente: Alesson José Santos Brás Classe II - Magistrado escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos Titular: Afonso Braña Muniz e Suplente: Bruna Barreto Perazzo Costa Classe III - Magistrado eleito pelos pares a partir de lista de inscritos Titular: Fábio Alexandre Costa de Farias e Suplente: Guilherme Aparecido Fraga do Nascimento Classe IV - Magistrado eleito pelos pares a partir de lista de inscritos Titular: Clóvis de Souza Lodi e Suplente: Luís Gustavo Alcalde Pinto Classe I - Servidor escolhido pelo Tribunal Titular: Sidney Brandão Mendes e Suplente: servidor que estiver ocupando a função de chefe de cartório da 9ª Zona Classe II - Servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos Titular: Rosana Magalhães da Silva e Suplente: Servidor que for o substituto automático da titular de acordo com o cargo por esta ocupado na administração Classe III - Servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos Titular: Clícia Quintela Freitas e Suplente: Ilis Sandro Antônio Areno Ambrósio Classe IV - Servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos Titular: Rose Jocely Lopes Dos Santos e Suplente: Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva	SHIRLEY DE OLIVEIRA HAGE MENEZES AFONSO BRAÑA MUNIZ FÁBIO ALEXANDRE COSTA FARIAS CLÓVIS DE SOUZA LODI SIDNEY BRANDÃO MENDES ROSANA MAGALHAES CLICIA QUINTELA FREITAS ROSE JOCELY LOPES DOS SANTOS Obs: Atualmente foi lançado edital para nova eleições. Situação em 14.10.2025	Art. 4º da Resolução CNJ 194/2014 e art. 1º da Portaria 66/2023	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÕES E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	UNIDADE EXPEDIDORA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2023	Comissão Permanente de Avaliação Documental	PRESIDÊNCIA	Portaria 145/2023 Portaria 97/2023 Portaria 83/2021 Portaria n.59/2019	Presidência	0001492-18.2017.6.24.8000	I - o (a) titular da Seção de Legislação Documentação e Arquivo Geral (SLDAG), a quem caberá a presidência da Comissão; Portaria Presidência 62 (0653201) II - a servidora Blanka da Costa Cardoso de Melo, como integrante da Comissão de Gestão de Memória; III – o servidor Lucir Rocio Vaz, como representante da Secretaria de Tecnologia da Informação; IV – o servidor Osmarino Rodrigues Valcácio Júnior, graduado em curso superior de arquivologia do quadro permanente do do TRE-AM; V – um(a) servidor(a) graduado(a) em curso superior de história; VI – Maria Clara Carlos Luna Silverio, como servidora graduada em curso superior de direito; VII – a servidora Keyli Cristiny Azevedo Leite, como servidora da Zona Eleitoral.	FRANCISCO CLAUDIO BARBOSA PAES	Minuta Revisão da Resolução TRE/AC nº 1.775/2022 (0601261) Minuta Termo de Cooperação Técnica de Serviços arquivist (0650251)	Permanente
2023	Comissão de Gestão do Regime de Teletrabalho - CGRT	Diretoria Geral	Portaria 105//2023	Presidência		Art. 2º. A Comissão de que trata o Art. 1º terá a seguinte composição: I. pelo(a) Diretor(a)-Geral; II. pelo(a) Secretário(a) de Administração e Orçamento; III. pelo(a) Secretário(a) de Tecnologia da Informação; IV. pelo(a) Secretário(a) Judiciária; V. pelo(a) Coordenador(a) de Gestão de Pessoas; VI. pelo(a) médico(a) do Tribunal Regional Eleitoral do Acre; VII. por 01 (um) representante eleito entre os servidores em regime de teletrabalho, a servidora Agatha Pontes Silva Galgani; VIII. por 01 (um) representante da entidade sindical, a servidora Karina de Freitas Dotto Gondim; IX. por 01 (um) representante dos chefes de cartório, o servidor Helton Santiago Macedo.	MARIA VERONICA COSTA CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO EDCLEY FIRMINO DA SILVA SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA CRISTIANE DE MELO FIRMINO RINAURO SOUZA SANTOS JUNIOR AGATHA PONTES SILVA GALGANI KARINA DE FREITAS DOTTO GONDIM HELTON SANTIAGO MACEDO	Regulamentação do Regime de Teletrabalho no TRE-AC	Permanente
2023	Grupo de Trabalho - Dimensionamento da Força de Trabalho	COGEP	Portaria n. 115/2023 248/2021 235/2019 Portaria n. 248/2021	Presidência	0001443-45.2019.6.01.8000	Art. 2º. O Grupo de Trabalho responsável pelo Dimensionamento da Força de Trabalho, no âmbito deste Regional, passa a ser integrado por dois representantes das seguintes unidades: I – Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a quem compete a coordenação da comissão; II - Gabinete da Presidência; III – Gabinete da Vice-Presidência/Corregedoria; IV – Gabinete da Diretoria-Geral (ASPLAN); V – Escola Judiciária Eleitoral; VI – Secretaria Judiciária; VII – Secretaria de Tecnologia e Informação; VIII – Secretaria de Administração; IX - Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria; X - Zonas Eleitorais	SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA ELLEN CRISTINA ENES VALENTIM DA SILVA VALMA VELOSO JOSÉ FRANCISCO DA SILVA GALVÃO ANA CATIA RODRIGUES ANDRADE EDCLEY DA SILVA FIRMINO CARLOS VENÍCIUS PATRICIA TIEME SEM REPRESENTANTE DAS ZONAS	Implantação do Dimensionamento da Força de Trabalho no TRE- AC	Permanente
2023	Grupo de Trabalho	COCIN	Portarias 117/23	Presidência	0002094-09.2021.6.01.8000,	Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho responsável por elaborar proposta que regulamente o remanejamento de servidores entre as Unidades da Secretaria deste Tribunal, quando possível e por prazo determinado, com objetivo de alocar estrategicamente a força de trabalho. Art. 2º. O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores titulares da DG, COCRE, SAO, SEJUD, STI, COCIN, COGEP, e EJE. Art. 3º. A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor titular da COCIN, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo titular da SEJUD.	MARIA VERONICA COSTA JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA EDCLEY DA SILVA FIRMINO PATRICIA TIEME ALMADA CRISTIANE DE MELO FIRMINO ANA CATIA RODRIGUES ANDRADE	Realizar os pregões eletrônicos no âmbito do TRE-AC	Permanente
2023	Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ)	SEJUD,S	Portarias 121/2023	Presidência	0000312-93.2023.6.01.8000	Art. 1º. Constituir Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ), no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, a ser integrado pelos servidores titulares da DG, COCRE, SEJUD, STI, e ASPLAN. Art. 2º. A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor titular da SEJUD que, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo titular da ASPLAN.	MARIA VERONICA COSTA JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA EDCLEY DA SILVA FIRMINO JOSÉ FRANCISCO DA SILVA GALVÃO	Cumprimento da Resolução CNI n. 462/2022	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÕES E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	UNIDADE EXPEDIDORA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2023	Grupo de Trabalho	COGEP	Portarias 136/2023 revogou a portaria 117/2023	Presidência	0000068-72.2016.6.24.8000	Art. 1º. Revogar a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 117/2023 PRESJ/GAPRES. Art. 2º. Constituir Grupo de Trabalho responsável por elaborar proposta que regulamente o remanejamento de servidores entre as Unidades da Secretaria deste Tribunal, quando possível e por prazo determinado, com objetivo de alocar estrategicamente a força de trabalho. Art. 3º. O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores titulares da DG, COCRE, SAO, SEJUD, STI, COGEP, ASPLAN e EJE. Art. 4º. A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor titular da COGEP, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo titular da SEJUD. Art. 5º. Esta portaria produzirá efeitos seus efeitos a partir desta data.	MARIA VERÔNICA DA COSTA CRISTIANE DE MELO FIRMINO CARLOS VENICIUS FERREIRA RIBEIRO SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA EDCLEY DA SILVA FIRMINO JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO JOSÉ FRANCISCO DA SILVA GALVÃO ANA CATIA RODRIGUES ANDRADE	Elaborar proposta que regulamente o remanejamento de servidores entre as Unidades da Secretaria deste Tribunal	Permanente
2023	Grupo de Trabalho	COGEP	Portarias 137/2023	Presidência	0000927-83.2023.6.01.8000	Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho responsável por apresentar minuta de normativo que disciplina as regras para outorga de Medalha de Mérito Eleitoral à servidor(a) efetivo(a) e requisitado(a), bem como à autoridades e/ou outras pessoas que tenham contribuído com os seus serviços para o engrandecimento da Justiça Eleitoral do Acre. Art. 2º. O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores titulares da COGEP, SAO, SEJUD, STI e CRE. Art. 3º. A Coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor titular da COGEP, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo titular da CRE.	CRISTIANE DE MELO FIRMINO CARLOS VENICIUS FERREIRA RIBEIRO SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA EDCLEY DA SILVA FIRMINO JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO	Apresentar minuta de normativo que disciplina as regras para outorga de Medalha de Mérito Eleitoral à servidor(a) efetivo(a) e requisitado(a), bem como à autoridades e/ou outras pessoas que tenham contribuído com os seus serviços para o engrandecimento da Justiça Eleitoral do Acre	Permanente
2023	Núcleo de cooperação judiciária	Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral	Resolução TRE/AC n. 1.767/2021 (Evento SEI 0603661), Portaria TRE/AC n. 146/2023 (Evento SEI 0596719)	Corte Eleitoral e Presidência do TRE/AC	Pje n. 0600051-91.2021.6.01.0000 e SEI n. 0000358-82.2023.6.01.8000	Composição: Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, que atua como Juiz Supervisor do Núcleo, e Juiz Auxiliar da Presidência, que atua como Coordenadora do Núcleo de Cooperação. O Núcleo é vinculado à Corregedoria Regional Eleitoral.	DESEMBARGADORA WALDIRENTE OLIVEIRA DA CRUZ-LIMA CORDEIRO MAGISTRADA ISABELLE SACRAMENTO TORTUREL	Sugerir diretrizes gerais e estabelecer procedimentos de cooperação com outros órgãos públicos ou privados.	Permanente
2024	Grupo Gestor dos Portais	ASCOM	Portaria 39/2024 Portaria 69/2021 Revogadas 25/2016	Diretoria-Geral	0002593-61.2019.6.01.8000	Art. 2º Designar para compor o Grupo Gestor dos Portais de Intranet e Internet (GPLnt) os titulares das unidades a seguir nominadas: I - Assessoria de Comunicação - ASCOM; II - Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão - ASPLAN; III - Seção de Sistemas Eleitorais e Corporativos - SSEC; IV - Seção de Legislação, Documentação e Arquivo-Geral - SLDAG; V - Seção de Capacitação e Desenvolvimento - SEDES; VI - Seção de Orientação e Correição - SOC; e VII - Secretaria da Escola Judiciária Eleitoral - EJE.	DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES JOSÉ FRANCISCO DA SILVA GALVÃO MARCO AURELIO BORTOLI FRANCISCO CLÁUDIO RODRIGUES BARBOSA CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS ANA CATIA ANDRADE GALDINO	Responsável pela página da internet e intranet	Permanente
2024	Equipe de tratamento a Incidentes de Redes Computacionais	Seção de Cibersegurança - SCSEG	Portaria 40/2024 Portaria 127/2021 Portaria n. 43/2020 Alterou o art. 1º da Portaria n. 25/2017, os demais artigos permanecem inalterados.	Diretoria Geral	0002450-38.2020.6.01.8000	Art. 2º Designar para compor a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Redes Computacionais (ETIR), no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, os titulares das unidades a seguir nominadas: I - Seção de Cibersegurança - SCSEG, como agente responsável titular; II - Coordenadoria de Infraestrutura - CIE, como agente responsável substituto; III - Seção de Redes - SEREDE, como membro titular; IV - Coordenadoria de Soluções Corporativas, como membro titular; V - Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados - SOBO, como membro titular; VI - Seção de Sistemas Corporativos - SSEC, como membro titular.	SILVIO FORASTERO FRAZAO FRANCISCO VITAL DE MASCARENHAS FILHO ROSIMAR RODRIGUES LIMA ILS SANDRO ANTONIO ARENO AMBROZIO LUCIR ROCIO YAZ MARCO AURELIO BORTOLI	Tratamento e respostas a incidentes de redes computacionais (ETIR) no âmbito do TRE-AC.	Permanente
2024	Comissão de Participação Feminina	COGEP	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 109/2024 ALTEROU Portaria 253/2023 IN 45/2019, alterada pelas INS 50 e 51/2019	Presidência	0001508-98.2023.6.01.8000 e 0002098-46.2021.6.01.8000	Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Participação Feminina, instituída pela Portaria Presidência n. 253/2021 (0617939), cuja composição passa a ser formada pelas servidoras Bruna Silva Brasil, Deborah Karen Cavalcante Costa, Ellen Cristina Silva de Oliveira, Biana da Costa Cardoso de Melo, Ana Cátia Andrade Galdino, Rose Jocely Lopes dos Santos Moreira, Sheila Maria dos Santos Carvalho, Daniele Carlos de Oliveira Nunes e Sharlene Lira Sandra de Vasconcelos.	BRUNA SILVA BRASIL DEBORAH KAREN CAVALCANTE COSTA ELLEN CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA BIANKA DA COSTA CARDOSO DE MELO ANA CATIA ANDRADE GALDINO ROSE JOCELY LOPES DOS SANTOS MOREIRA SHEILA MARIA DOS SANTOS CARVALHO DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES SHARLENE LIRA SANDRA DE VASCONCELOS	Tratamento e respostas a incidentes de redes computacionais (ETIR) no âmbito do TRE-AC.	Permanente
2024	Comissão para acompanhar e fiscalizar o recolhimento das Urnas Eletrônicas	Wanderley Vasconcelos da Silva/SEUE	Portaria Nº 2/2024	SEUE		Art. 1º. Designar a Comissão para acompanhar e iscalizar o recolhimento das Urnas Eletrônicas modelo 2009 - UE2009 e materiais relacionados, objeto do Contrato TSE nº 52/2023, composta pelos servidores Wanderley Vasconcelos da Silva, Seção de Urnas Eletrônicas - SEUE, Michela Albuquerque Paes, Seção de Urnas Eletrônicas - SEUE e Diego César Ribeiro de Matos, Seção de Material e Patrimônio - SEPAT.	WANDERLEY VASCONCELOS DA SILVA MICHELA ALBUQUERQUE PAES DIEGO CÉSAR RIBEIRO DE MATOS	Art. 1º. Designar a Comissão para acompanhar e iscalizar o recolhimento das Urnas Eletrônicas modelo 2009 - UE2009 e materiais relacionados, objeto do Contrato TSE nº52/2023.	

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÕES E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	UNIDADE EXPEDIDORA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2024	Comissão de Acessibilidade	Juiz da 9ª Zona Eleitoral	Portaria 38/2025 alterou a portaria 99/2024 modificou a Portaria 162/2023 Revogadas: Portaria 179/2022 6/2019 Portaria n. 297/2013, alterada pela 69/2015	Presidência	0002924-77.2018.6.01.8000	Juiz Alesson José Santos Braz - Presidente Juiz da 9ª Zona Eleitoral Renata Nogueira Colaça Pires Assistência de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão – ASSAI José Francisco da Silva Galvão Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão Rodolfo Quiroga Elias Seção de Obras e Manutenção dos Imóveis Cristiane Melo de Souza Firmino Seção de Capacitação e Desenvolvimento da Coordenadoria de Gestão de Pessoas Rose Jocely Lopes dos Santos Assistência de Planejamento e Governança da Secretaria de Tecnologia da Informação Sérgio Luiz Mariano de Almeida Coordenadoria de Serviços Gerais Fabiola Crisostomo Jucá Gabinete da Secretaria Judiciária Ellen Cristina Enes Valentim Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral Ana Cátia Rodrigues Andrade Assistência da Escola Judiciária Eleitoral Irisnaila Lima Belém Assistência do Gabinete da Presidência Lidiane Castro Pires Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB Jaqueline Bezerra de Albuquerque Assem Assistência de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão – ASSAI	ALESSON JOSÉ SANTOS BRAZ RENATA NOGUEIRA COLAÇA PIRES JOSÉ FRANCISCO DA SILVA GALVÃO RODOLFO QUIROGA ELIAS CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO ROSE JOCELY LOPES DOS SANTOS SERGIO LUIZ MARIANO DE ALMEIDA FABÍOLA CRISOSTOMO JUCÁ ELLEN CRISTINA ENES VALENTIM ANA CÁTIA RODRIGUES ANDRADE IRISNAILA LIMA BELEM LIDIANE CASTRO PIRES JAQUELINE BEZERRA DE ALBUQUERQUE ASSEM	Elaborar o plano de ação contemplando as medidas previstas na Resolução TSE n. 23.381/2012, acompanhar as atividades realizadas e encaminhar o respectivo relatório ao TSE até o dia 20 de dezembro de cada ano. SEI n. 0002738-20.2015.6.24.8000 (evento 0020698).	Permanente
2024	Comitê de Combate à Desinformação Eleitoral (CCDE)	Diretoria-Geral e pela Assessoria de Comunicação	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 196/2024	Presidência	n.º 0000940-48.2024.6.01.8000	A ser composto pelo Gabinete da Diretoria-Geral e pela Assessoria de Comunicação.	JAILSON BARBOSA DE SOUZA DANIELE CARLOS	Art. 19, LV e LVII do Regimento Interno	
2024	Escritório de Projetos de Tecnologia da Informação	Titular da Secretaria de Tecnologia da Informação	Portaria 51/2024 Portaria 11/2015	Diretoria-Geral	0000893-74.2024.6.01.8000	Membros os titulares das seguintes unidades: Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), Coordenadoria de Soluções Corporativas (CSCOR), Coordenadoria de Infraestrutura (CIE), Seção de Redes (SEREDE), Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados (SDBD), Seção de Cibersegurança (SCSEG) e Assistência de Planejamento e Governança de TI (ASPGOVTI).	EDCLEY DA SILVA FIRMINO ILIS SANDRO ANTONIO ARENO AMBROZIO FRANCISCO VITAL DE MASCARENHAS FILHO ROSIMAR RODRIGUES LIMA LUCIR ROCIO VAZ SILVIO FORASTIERO FRAZAO ROSE JOCELY LOPES DOS SANTOS	Elaboração de projetos voltados ao aprimoramento da área de tecnologia da informação	Permanente
2024	Comissão responsável pela adoção de ações, iniciativas e projetos (COMISSÃO DE LINGUAGEM SIMPLES)	Núcleo de Gestão da Qualidade e do Laboratório de Inovação Juiz Auxiliar da Presidência	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 193/2024	Presidência	0001441-02.2024.6.01.8000	Art. 2º A Comissão será Presidida pela Juiz Auxiliar da Presidência e integrada por: I - Assistente do Núcleo de Gestão da Qualidade e do Laboratório de Inovação; II - Assistente de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão; III - Chefe da Seção de Registros de Julgamento, Acórdãos e Resoluções; IV - Assessor(a) de Comunicação; V - Assessor de Planejamento, Estratégia e Gestão VI - Presidente da Comissão de Cerimonial	LIDIANE CASTRO PIRES RENATA NOGUEIRA COLAÇA PIRES DERORAH KAREN CAVALCANTE COSTA DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES JOSÉ FRANCISCO DA SILVA GALVÃO RAPHAEL BATISTA DA SILVA	Art. 1º Constituir Comissão responsável pela adoção de ações, iniciativas e projetos a serem desenvolvidos pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre, podendo ser realizada em parceria com outros tribunais ou instituições, com o objetivo de adotar linguagem simples, direta e compreensível a todos os cidadãos na produção das decisões judiciais e na comunicação geral com a sociedade, tendo como referencial os eixos do Pacto Nacional do Judiciário da Linguagem Simples (SEI 0000069-18.2024.6.01.8000): I) simplificação da linguagem dos documentos; II) brevidade nas comunicações; III) educação, conscientização e capacitação; IV) tecnologia da informação; e V) articulação interinstitucional e social.	Permanente
2024	Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação - 1ª GRAU	Magistrada ROSILENE DE SANTANA SOUZA	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 201/2024 revogou Portarias n. 37/2023 e 120/2021 164 e 165/2021	Presidência	0000256-31.2021.6.01.8000	Art. 2º. A Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no 1º Grau de Jurisdição passa a ser composta pelos seguintes membros: MEMBROS/ORIGEM ROSILENE DE SANTANA SOUZA - Presidente Magistrada indicada pela Tribunal Regional Eleitoral do Acre JOÃO ANTÔNIO GULARTE SENA Servidor indicado pela Tribunal Regional Eleitoral do Acre KARINA DE FREITAS DOTTO GONDIM Servidora indicada pela respectiva entidade sindical. CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO Servidora indicada pela Comissão Permanente de Acessibilidade e In BEATRIZ PACIFICO DE ASSIS Servidora indicada pela Tribunal Regional Eleitoral do Acre LUANA FERREIRA DA SILVA Colaboradora terceirizada	ROSILENE DE SANTANA SOUZA JOÃO ANTÔNIO GULARTE SENA KARINA DE FREITAS DOTTO GONDIM CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO BEATRIZ PACIFICO DE ASSIS LUANA FERREIRA DA SILVA	Atribuições indicadas no Art. 16 da Resolução CNU nº 351/2020, Iterada pela Resolução CNU nº 413/2021.dentre outras compatíveis com a norma.	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÕES E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	UNIDADE EXPEDIDORA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2024	Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação - 2º GRAU	Magistrado KELLEY JANINE FERREIRA DE OLIVEIRA -	PORTARIA PRESIDÊNCIA n.º 370/2024 PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 237/2023 Revogou a PORTARIA PRESIDÊNCIA n.º 231/2023 revogou Portarias n. 38/2023 e 120/2021 164 e 165/2021	Presidência	0000256-31.2021.6.01.8000	Portari 370/24-Art. 2º. A Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no 2º Grau de Jurisdição passa a ser composta por: KELLEY JANINE FERREIRA DE OLIVEIRA - Presidente ADENILSON PONTES DA SILVA CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO KARINA DE FREITAS DOTTO GONDIM LUANA FERREIRA DA SILVA ERISMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	KELLEY JANINE FERREIRA DE OLIVEIRA - Presidente ADENILSON PONTES DA SILVA CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO KARINA DE FREITAS DOTTO GONDIM LUANA FERREIRA DA SILVA ERISMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	Atribuições indicadas no Art. 16 da Resolução CNI nº 351/2020, Iterada pela Resolução CNI nº 413/2021.dentre outras compatíveis com a norma.	Permanente
2024	Comissão Gestora do PLS	ASSAI	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº435/2024 alterou a 98/2024 MODIFICA 2/2022	Presidência	0000034-34.2015.6.24.8000	Art. 1º. Alterar a Portaria Presidência n. 2/2022 (0467676) para constituir a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável deste Tribunal, que passa a ser composta pelos titulares das seguintes Unidades: I – Assistência de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão - ASSAI, que exercerá a presidência da Comissão; II – Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão – ASPLAN; III – Coordenadoria de Material e Patrimônio – COMAP; IV – Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP; V – Seção de Suporte ao Usuário – SSU; VI – Coordenadoria de Serviços Gerais – COSEG	RENATA NOGUEIRA COLAÇA PIRES JOSE FRANCISCO DA SILVA GALVÃO JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA CRISTIANE DE SOUZA MELO FIRMINO CLEBER OLIVEIRA DE CASTRO JOÃO CARLOS DE GODOY	Resolução 1.756/2020 Art. 2º Competências do Núcleo; Art. 5º Competências da Comissão	Permanente
2025	Comissão permanente de ética e sindicância	Dulcileide Rebouças de Mesquita	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 141/2024 Portaria n. 128/2023 130/2022 73/2021 107/2025	Presidência	001043-55.2024.6.01.8000	Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de Ética e de Sindicância para cumprimento do disposto no Art. 9º da Resolução TRE n. 1.691/2014. Art. 2º. Designar os servidores Japhnis de Paiva Costa Albuquerque, Bianka da Costa Cardoso de Melo e Jaqueline Bezerra de Albuquerque para constituírem a referida Comissão. Art. 3º. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Japhnis de Paiva Costa Albuquerque, que, em suas ausências e impedimentos, será substituído, nessa função, pelos demais membros titulares, na ordem apresetada no artigo anterior. Art. 4º. Os membros titulares serão substituídos pelos servidores Rogério Ferreira de Sousa, Cristiane Melo de Souza Firmino e Auricélio Martins da Silva, com alternância, na ordem em que aparecem neste artigo.	JAPHNIS DE PAIVA COSTA ALBUQUERQUE BIANKA DA COSTA CARDOSO DE MELO JAQUELINE BEZERRA DE ALBUQUERQUE	Instruir os processos de sindicância e Processo Administrativo que, eventualmente, tramitam no TRE (Código de ética Res. TRE-AC n. 1.691/2014).	Anual
2025	Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação	I – o(a) titular da Diretoria-Geral (DG);	PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 81/2025 PRESJ/GAPRES	Presidência	0000860-50.2025.6.01.8000;	Art. 2º O CGOVTIC terá como membros: I – o(a) titular da Diretoria-Geral (DG); II – o(a) titular da Secretária de Tecnologia da Informação (STI); III – o(a) titular da Secretária Judiciária (SEJUD); IV – o(a) titular da Secretária de Administração, Orçamento e Finanças (SAOF); V – o(a) titular da Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral (COCRE), representando o 1º Grau de Jurisdição		Art. 3º Compete ao CGOVTIC, entre outros: I – atuar com base nos princípios, políticas, diretrizes e modelos relacionados à governança corporativa e de TIC estabelecidos no Tribunal; II – estabelecer políticas, diretrizes e investimentos em tecnologia da informação e comunicação alinhados ao planejamento estratégico do Tribunal; III – analisar propostas de políticas, diretrizes, objetivos, estratégias, normas e ferramentas de TIC e instituí-las ou, quando exigida normatização, submetê-las à apreciação da autoridade competente; IV – analisar e propor a aprovação do Plano Diretor de TIC (PDITIC) e respectivos indicadores de desempenho, submetendo-os à apreciação da autoridade competente; V – aprovar planos táticos e operacionais destinados a viabilizar a governança e gestão de TIC do Tribunal; VI – aprovar e priorizar as demandas por novas soluções de TIC, bem como aquelas por manutenção de soluções existentes com impacto significativo sobre os planos de TIC; VII – monitorar, periodicamente, a execução do Plano Diretor de TIC (PDITIC) e seus planos anexos, bem como a execução de projetos, a evolução dos indicadores de desempenho de TIC e outras informações relativas ao provimento, à gestão e ao uso de TIC no Tribunal, de modo a reavaliar prioridades, identificar eventuais desvios e determinar correções necessárias; VIII – aprovar a alocação dos recursos orçamentários destinados à TIC, bem como alterações posteriores que provoquem impacto significativo sobre a alocação inicial; IX – deliberar e realizar a gestão dos riscos da área de TIC; X – analisar e aprovar propostas de ações específicas com vistas à manutenção ou elevação da capacidade em governança de TIC do Tribunal; XI – recomendar e acompanhar a adoção de diretrizes e boas práticas de Governança de TIC, assim como a eficácia de seus processos, propondo atualizações e melhorias quando necessário; XII – estabelecer os canais e processos para interação entre a área de TIC e a administração do órgão, especialmente no que tange às questões de estratégia e governança; XIII – monitorar o cumprimento dos princípios, políticas, diretrizes e modelos relacionados à governança de TIC; e XIV – desenvolver outras atividades inerentes à governança de TIC.	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÕES E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	UNIDADE EXPEDIDORA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2025	Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde	COGEP	136/2025, 214/2024	Presidência	0001521-68.2021.6.01.8000	Composição passa a ser: I - Médico do Tribunal e Gestor da área de saúde II - Titular da Seção de Assistência a Saúde e Benefícios III - Coordenador(a) de Gestão de Pessoas	RINAURO SOUZA SANTOS JUNIOR IRISNAILA LIMA BELEM CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO	Medidas necessárias ao cumprimento das exigências previstas na Resolução CNI n. 207/2015.	Permanente
2025	Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde	ASGIM	137/2025	Presidência	0001273-63.2025.6.01.8000	Art. 1º Instituir comissão técnica para elaborar o programa de necessidades da obra de conclusão do 4º Piso do Edifício Sede do TRE-AC. Art. 2º Designar para compor a referida comissão os seguintes servidores: I – Márcio Venícius Santos de Oliveira – ASGIM; II – Rodolfo Quiroga Elias – ASGIM; III – Suelen da Costa Vieira Soller – ASGIM; IV – Karen Mesquita da Silva Teixeira da Rocha – Gabinete da Presidência; V – Janice Ribeiro Lima – Diretoria-Geral; VI – Ana Cátia Rodrigues Andrade – Escola Judiciária Eleitoral; VII – Francisco das Chagas Monteiro de Santana – Coordenadoria de Gestão de Pessoas.	MÁRCIO VENÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA RODOLFO QUIROGA ELIAS SUELLEN DA COSTA VIEIRA SOLLER KAREN MESQUITA DA SILVA TEIXEIRA DA ROCHA JANICE RIBEIRO LIMA ANA CATIA RODRIGUES ANDRADE FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO DE SANTANA	Art. 3º Compete à comissão: I – Levantar e definir, em conjunto com as unidades envolvidas, os ambientes, áreas e/ou sistemas que necessitam de intervenção; II – Estabelecer as diretrizes para a execução da obra; III – Fornecer as informações necessárias para subsidiar a elaboração dos projetos executivos.	Permanente
2025	Comissão de Segurança da Informação	Titular SCSEG	150/2025, revogadas: 70/2024, 45/2023, 51/2022, 121/2017 e 155/2019	Presidência	0002275-15.2018.6.01.8000	Art. 2º. Alterar a composição da Comissão de Segurança da Informação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, cuja formação será: I - Titular do Gabinete da Presidência - GAPRES; II - Titular do Gabinete da Diretoria-Geral - GADG; III - Titular da Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral - COCRE; IV - Titular da Assessoria de Governança e Planejamento da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - ASGOVSADF; V - Titular da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP; VI - Titular da Coordenadoria de Infraestrutura - CIE; VII - Titular da Coordenadoria de Registros e Informações Processuais - CRIP; VIII - Titular da Assessoria de Comunicação - ASCOM IX - Titular da Assistência de Cibersegurança - ACSEG X - Titular do Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional e Polícia Judicial - NISIPJ XI - Chefe de Cartório da Zona diretora do Foro do Rio Branco - CAE (1ª ZE ou 9ª ZE). Art. 3º. Designar o titular do Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional e Polícia Judicial para ser o Gestor de Segurança da Informação.	ELLEN CRISTINA ENES VALENTIM JAILSON BARBOSA DE SOUZA JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO ELLEN CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA CRISTIANE DE MELO FIRMINO FRANCISCO VITAL DE MASCARENHAS AIEZA DOS SANTOS BANDEIRA DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES SILVIO FORASTIERO FRAZAO GLAYSON JEAN MORENO DANTAS HELTON SANTIAGO MACEDO	Art. 24 e 25 da Resolução TRE n. 1.716/2017	Permanente
2025	Laboratório de Inovação	Juiz Auxiliar da Presidência	Portaria 178/2022 Portaria 91/2022 Portaria 157/2025	Presidência	0002777-46.2021.6.01.8000 0000357-97.2023.6.01.8000	Art. 2º. O Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB passa a ser composto pelos seguintes laboratoristas: I - Lidiâne Castro Pires, Técnico Judiciário, lotada no Núcleo Laboratório de Inovação e Gestão da Qualidade - NULAB (servidora com atuação exclusiva na unidade); II - Renata Nogueira Colaça Pires, Técnico Judiciário, lotada na Assistência de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (ASSAI); III - Clícia Quintela Freitas, Técnico Judiciário, lotada na Assessoria de Gestão Eleitoral (AGEL); IV - Luciana de Arruda Macedo Santos, Analista Judiciário, lotada na Assessoria da Corregedoria Regional Eleitoral (ASCRE); V - Renata dos Santos Maia, Técnico Judiciário, lotada na Seção de Controle e Acompanhamento de Processos (SECAP); VI - Helton Santiago Macedo, Analista Judiciário, lotado no Fórum Eleitoral da 1ª Zona (1ª ZONA ELEITORAL); VII - Aieza dos Santos Bandeira, Analista Judiciário, lotada na Seção de Jurisprudência, Indexação e Gerenciamento de Dados Partidários (SIPI) ; VIII - Maria Verônica da Costa, Analista Judiciário, lotada na Secretaria Judiciária (SEJUD); IX - Rose Jocely Lopes dos Santos Moreira, servidora requisitada, lotada na Assistência de Planejamento e Governança de Tecnologia da Informação (ASPGOVTI); X - Benjamim Abecassis Júnior, Técnico Judiciário, lotado na Assistência aos Juizes-Membros (ASJUIZ); XI - Cristiane Melo de Souza Firmino, Técnica Judiciária, lotada na Seção de Capacitação e Desenvolvimento (SDES) XII - José Francisco da Silva Galvão, Técnico Judiciário, lotado na Assessoria de Planejamento (ASPLAN) XIII - Rafael Costa Marinho, servidor sem vínculo, lotado na Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão (ASPLAN)	LIDIANE CASTRO PIRES RENATA NOGUEIRA COLAÇA PIRES CLÍCIA QUINTELA FREITAS LUCIANA DE ARRUDA MACEDO SANTOS RENATA DOS SANTOS MAIA HELTON SANTIAGO MACEDO AIEZA DOS SANTOS BANDEIRA MARIA VERÔNICA DA COSTA ROSE JOCELY LOPES DOS SANTOS MOREIRA BENJAMIM ABECASSIS JÚNIOR CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO JOSÉ FRANCISCO DA SILVA GALVÃO RAFAEL COSTA MARINHO	“Art. 3º. O Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, designado pela nomenclatura “TN-NÁLIA”, terá como princípio norteador de sua atuação a busca de soluções de inovação que levem em consideração o aspecto da alteridade, tendo por princípios acessórios os seguintes (Art. 3º, I a X, da Resolução CNI n. 395/2021).”	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÕES E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	UNIDADE EXPEDIDORA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2025	Grupo de trabalho	Assistente da unidade de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão	213/2025	Presidência	0001554-19.2025.6.01.8000	Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes unidades: I – Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças; II – Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica; III – Seção de Transporte; IV – Assessoria de Gestão de Imóveis; V – Assistência de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão; VI – Coordenadoria de Material e Patrimônio; VII – Representante indicado pela Presidência	RENATA NOGUEIRA COLAÇA CARLOS VENICIUS FERREIRA RIBEIRO JOSÉ FRANCISCO DA SILVA GALVÃO ORFEU BENTO ASSEM MARCIO VENICIUS SANTOS DE OLIVEIRA DIEGO CESAR RIBEIRO DE MATOS KAREN MESQUITA DA SILVA TEIXEIRA DA ROCHA	Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho: I – elaborar o plano de ação para a execução do Projeto Ecofrota, com cronograma e metas definidas II – acompanhar as etapas de substituição da frota e instalação da infraestrutura de recarga III – propor critérios técnicos e operacionais para aquisição dos veículos sustentáveis IV – promover ações de capacitação e sensibilização junto aos(as) servidores(as) envolvidos V – monitorar os indicadores ambientais, econômicos e operacionais do projeto VI – elaborar relatórios periódicos e propor ajustes, quando necessário VII – articular parcerias institucionais e buscar oportunidades de cofinanciamento	24 meses a partir de 20.8.2025, prorrogável por igual período mediante justificativa
2025	Grupo de trabalho	Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	243/2025	Presidência	0001040-03.2024.6.01.8000	Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes unidades: I – Diretoria-Geral (DG); II – Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN), que o coordenará; III – Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAO); IV – Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) V – Secretaria Judiciária (SEJUD) VI – Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP); VII – Corregedoria Regional Eleitoral (CRE); VIII – Escola Judiciária Eleitoral (EJE);	MARIA VERÔNICA DA COSTA CARLOS VENICIUS FERREIRA RIBEIRO JOSÉ FRANCISCO DA SILVA GALVÃO EDCLEY DA SILVA FIRMINO SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO ANA CÁTHIA ANDRADE GALDINO	Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho: I – elaborar o cronograma detalhado das atividades de revisão do Planejamento Estratégico; II – definir a metodologia a ser adotada, em alinhamento com as orientações do CNJ e do TSE; III – promover reuniões técnicas e oficinas participativas; IV – consolidar propostas de atualização da missão, visão, valores, objetivos estratégicos, indicadores de desempenho, metas, projetos, ações e iniciativas; V – propor minuta de Plano Estratégico 2027-2032, para apreciação pela Presidência e pelo Pleno, até fevereiro de 2026.	Até entrega final do Planejamento, Estratégico Institucional 2027-2032, em 2026.
2025	Grupo de trabalho	Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	258/2025, revogada: 243/2025	Presidência	0001040-03.2024.6.01.8000	Art. 1º. Alterar o Grupo de Trabalho responsável pelo planejamento, organização e execução das atividades relacionadas ao cadastro da Biometria dos Eleitores que ainda não possuem identificação biométrica no âmbito deste Regional, a ser integrado pelos servidores: 1 - SHEILA MARIA DOS SANTOS CARVALHO - CRE 2 - RAPHAEL BATISTA DA SILVA - ASPRES 3 - KAREN MESQUITA DA SILVA TEIXEIRA DA ROCHA - GAPRES 4 - DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES - ASCOM 5 - EDCLEY DA SILVA FIRMINO - STI 6 - GLEYSON MENEZES MOREIRA - SEMAP 7- ORFEU BENTO ASSEM - SETRAN 8. JANICE RIBEIRO LIMA - DG 9. MARIVAN LIMA NOBRE - SECON Art. 2º. Revogar a Portaria Presidência Nº 241/2025 PRESI/GAPRES.	SHEILA MARIA DOS SANTOS CARVALHO RAPHAEL BATISTA DA SILVA KAREN MESQUITA DA SILVA TEIXEIRA DA ROCHA DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES EDCLEY DA SILVA FIRMINO GLEYSON MENEZES MOREIRA ORFEU BENTO ASSEM JANICE RIBEIRO LIMA MARIVAN LIMA NOBRE	Planejamento, organização e execução das atividades relacionadas ao cadastro da Biometria dos Eleitores que ainda não possuem identificação biométrica no âmbito deste Regional	Permanente
2025	Comissão Permanente de Cerimonial	Presidência	259/2025, revogadas: 83/2025, 33/2024 213/2023, 39/2023, 61/2020, 48/2018 e 250/2014	Presidência	0000502-56.2023.6.01.8000	Art. 2º Constituir a Comissão Permanente de Cerimonial do Tribunal.	ANA CÁTHIA RODRIGUES DE ANDRADE BIANKA DA COSTA CARDOSO DE MELO BRUNA SILVA BRASIL CLÍCIA QUINTELA FREITAS CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES DULCILEIDE REBOUÇAS DE MESQUITA DALACOSTA IRISNAILA LIMA BELÉM JANICE RIBEIRO LIMA JEAN CARLOS FREIRE LIMA JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA JOÃO CARLOS DE GODOY KAREN MESQUITA TEIXEIRA DA ROCHA LAILA OLIVEIRA BARROS LIDIANE CASTRO PIRES LUCIANA DE ARRUDA MACEDO SANTOS MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO MARIA GORETHI HADAD FARIAS MARIA LÚCIA GABRIEL FONTES DA SILVA RAPHAEL BATISTA DA SILVA REINALDO COLARES FRANCO ROSE JOCELY LOPES DOS SANTOS SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA SÉRGIO LUIZ MARIANO DE ALMEIDA SHEILA MARIA DOS SANTOS CARVALHO SHARLENE LIRA SANDRA DE VASCONCELOS VALÉRIA ASSIS LIMA	Atuar nos eventos promovidos pelo TRE-AC – serviço de cerimonial e apoio	Permanente

ANO	GRUPO DE TRABALHO, COMISSÕES E COMITÊS	UNIDADE/RESPONSÁVEL	ATO NORMATIVO	UNIDADE EXPEDIDORA	PROCEDIMENTO SEI	COMPOSIÇÃO	NOMES DOS COMPONENTES	ENTREGAS/COMPETÊNCIAS	VIGÊNCIA
2025	Comissão Especial à promoção dos direitos das pessoas LGBTQIAPN+	SEDES	261/2025	Presidência	0000524-17.2023.6.01.8000	Art. 1º - Instituir Comissão Especial com a finalidade de estudar, planejar, propor e acompanhar a implementação das ações decorrentes da Resolução CNU n.º 582/2024, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre. Art. 2º - Designar as servidoras Agatha Pontes Silva Galgani e Karina Freitas Dotto Gondim, e o servidor Igor Guerra Gomes Rangel para compor a Comissão Especial que trata o art. 1º desta portaria. Art. 3º - A Coordenação da Comissão ficará a cargo do servidor Igor Guerra Gomes Rangel.	AGATHA PONTES SILVA GALGANI KARINA FREITAS DOTTO GONDIM IGOR GUERRA GOMES RANGEL	Art. 4º - Compete à Comissão: I – propor medidas e ações voltadas à promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+ no âmbito do TRE-AC; II – coordenar os esforços para a implementação do Formulário Rogéria, nos moldes definidos pela Resolução CNU nº 582/2024; III – articular com as unidades internas do Tribunal as providências necessárias ao cumprimento das diretrizes da referida Resolução; IV – acompanhar e relatar à Presidência os avanços, dificuldades e necessidades identificadas durante a execução dos trabalhos.	Permanente
2025	Comitê Regional de Promoção a Igualdade Racial	Juiz eleitoral Eder Jacoboski Viegas	270/2025, revogada: 316/2023	Presidência	n.0003027-45.2022.6.01.8000	Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Promoção de Políticas para Equidade Racial, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, composto pelos(as) seguintes integrantes: I – Juiz da 3ª Zona Eleitoral Eder Jacoboski Viegas - Coordenador Institucional; II – Bruna Silva Brasil - Coordenadora Executiva; III – Andriu da Silva Alexandre - Membro; IV – Maria Clara Carlos Luna Silvério - Membro; V – Benjamim Abecassis Júnior - Membro; VI – Karen Mesquita da Silva Teixeira da Rocha - Membro	EDER JACOBOSKI VIEGAS BRUNA SILVA BRASIL ÂNDRIU DA SILVA ALEXANDRE MARIA CLARA CARLOS LUNA SILVÉRIO BENJAMIM ABECASSIS JÚNIOR KAREN MESQUITA DA SILVA TEIXEIRA DA ROCHA	Art. 2º São atribuições do Comitê Gestor de Promoção de Políticas para a Equidade Racial: I - coordenar, executar e supervisionar as ações do Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial; II - fomentar a representatividade racial no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre; III - planejar ações, programas e planos que visem o fortalecimento do exercício da capacidade eleitoral ativa e passiva da população negra; IV - apurar as manifestações relacionadas a casos de racismo, injúria racial e discriminação racial no âmbito institucional; V - aperfeiçoar a gestão do banco de dados visando à devida e necessária implementação de políticas de promoção da equidade racial; VI - adotar e compartilhar práticas e ações voltadas à correção das desigualdades raciais, ampliando a capacidade de diálogo com os demais órgãos do Sistema de Justiça e de interlocução com os movimentos sociais organizados; VII - desenvolver ações coordenadas com o Conselho Nacional de Justiça visando à efetividade e qualidade da concretização das Políticas para a Equidade Racial no âmbito do Poder Judiciário; VIII - propor regramentos internos com medidas para assegurar a promoção da equidade racial; IX - promover a qualificação e a manutenção de dados estatísticos atualizados sobre a referida política, em ambiente digital e com análise para torná-los mais claros, usuais e acessíveis; X - propor e participar de projetos voltados ao aperfeiçoamento da política, com técnicas de inovação, de forma empática e colaborativa; XI - estabelecer fluxo de trabalho com a Ouvidoria do TRE-AC, a fim de que sejam encaminhados os casos relativos à Promoção de Políticas para a Equidade Racial para o seu aperfeiçoamento; XII - promover, em conjunto com a Escola Judiciária Eleitoral, cursos, palestras e eventos para dar visibilidade e capacitar juízes e juízas, servidores e servidoras e atores externos ao Judiciário em relação a essa política; XIII - acompanhar as ações propostas nos itens anteriores, bem como elaborar relatório anual para atendimento aos órgãos de controle.	Permanente

Atualizada em 14.10.2025.
Fonte:
<https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/resolucoes-tre?tab=ancora-2>
Até a portaria da Presidência 272/2025
<https://www.tre-ac.jus.br/legislacao/resolucoes-tre?tab=ancora-4>
Até a Portaria da Diretoria-Geral 33/2025